

## Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>02</b>
Assunto <b>Manual de Gestão de Crédito Privado</b>	Data Criação <b>23/04/2019</b>	Data Publicação <b>07/02/2020</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		



# MANUAL DE GESTÃO DE CRÉDITO PRIVADO

Versão	Atualizada em	Responsável:
2	Fevereiro/2020	José Ermete Rabello Leite Filho

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>02</b>
Assunto <b>Manual de Gestão de Crédito Privado</b>	Data Criação <b>23/04/2019</b>	Data Publicação <b>07/02/2020</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Manual de Gestão de Crédito Privado (“Manual”) tem como objetivo estabelecer as regras e procedimentos adotados pela **CG INVESTIMENTOS BRAZIL LTDA.** (“Gestora”) para o gerenciamento da qualidade dos créditos financeiros integrantes das carteiras dos fundos de investimento regidos pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“Instrução CVM 555”) sob sua gestão (“Fundos 555”).

Este Manual está de acordo com a Política de Gestão de Riscos da Gestora, bem como com o Capítulo V do Anexo I ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e demais regulamentação aplicável.

O responsável por este Manual e pela sua execução e observância é o Sr. José Ermete Rabello Leite Filho, diretor da área de gestão de recursos da Gestora (respectivamente, “Área de Gestão” e “Diretor de Gestão”).

Este Manual se aplica a todas as carteiras de Fundos 555 geridos pela Gestora que tenham permissão de adquirir ativos financeiros distribuídos a mercado representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (“Ativos de Crédito Privado”).

## 2. PROCEDIMENTOS E METODOLOGIA

### 2.1. Aquisição de Ativos de Crédito Privado

Na aquisição de Ativos de Crédito Privado para os Fundos 555 sob sua gestão, a Gestora deverá, sem prejuízo de quaisquer outras obrigações:

- I. verificar, previamente à aquisição, a compatibilidade do Ativo de Crédito Privado que se pretende adquirir com a política de investimento da Gestora e com a regulação vigente;
- II. avaliar a capacidade de pagamento do devedor e/ou de suas controladas, bem como a qualidade das garantias envolvidas, caso existam;

## Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>02</b>
Assunto <b>Manual de Gestão de Crédito Privado</b>	Data Criação <b>23/04/2019</b>	Data Publicação <b>07/02/2020</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

- III. definir limites para investimento em Ativos de Crédito Privado, tanto para os Fundos 555, quanto para a Gestora, quando aplicável, e para emissores ou contrapartes com características semelhantes;
- IV. considerar, caso a caso, a importância da combinação de análises quantitativas e qualitativas e, em determinadas situações, utilizar métricas baseadas nos índices financeiros do devedor, acompanhadas de análise, devidamente documentada;
- V. realizar investimentos em Ativos de Crédito Privado somente se tiver tido acesso às informações necessárias para a devida análise de risco de crédito para compra e acompanhamento do ativo;
- VI. observar, em operações envolvendo empresas do conglomerado ou grupo econômico da Gestora e/ou do administrador fiduciário dos Fundos 555, os mesmos critérios utilizados em operações com terceiros, mantendo documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas e livre de conflitos de interesse; e
- VII. investir em Ativos de Crédito Privado apenas de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela CVM e/ou pelo Banco Central do Brasil.

A Gestora poderá investir em Ativos de Crédito Privado emitidos por empresas que não tenham suas demonstrações financeiras auditadas em razão de terem sido constituídas em prazo inferior a um ano, desde que seja diligente e que o ativo contenha cláusula de vencimento antecipado para execução, caso não obtenha as demonstrações financeiras da empresa auditadas após um ano de constituição.

Adicionalmente, excetua-se da observância do disposto no item VII acima o Ativo de Crédito Privado que conte com (i) cobertura integral de seguro; (ii) carta de fiança ou aval; ou (iii) coobrigação integral por parte de instituição financeira ou seguradoras ou empresas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela CVM. Nessas hipóteses, a Gestora deverá realizar os mesmos

## Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>02</b>
Assunto <b>Manual de Gestão de Crédito Privado</b>	Data Criação <b>23/04/2019</b>	Data Publicação <b>07/02/2020</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

procedimentos de análise de risco de crédito para a empresa seguradora, fiadora ou avalista da operação.

A Gestora contratou a empresa BRITech S.A., para fornecimento de sistemas destinados ao controle dos investimentos. Nesse sentido, a Gestora utilizará o software Atlas/PAS, disponibilizado pela BRITech S.A., para cadastro e controle dos Ativos de Créditos Privado adquiridos, possibilitando a reunião de características desses ativos, tais como:

- I. Instrumento de crédito;
- II. Datas e valores de parcelas;
- III. Datas de contratação e de vencimento;
- IV. Taxas de juros;
- V. Garantias;
- VI. Data e valor de aquisição pelo Fundo 555; e
- VII. Informações sobre o rating do ativo, quando aplicável.

### 2.2. Monitoramento dos Ativos de Crédito Privado

A Gestora avaliará periodicamente a qualidade de crédito dos principais devedores/emissores dos Ativos de Crédito Privado adquiridos pelos Fundos 555, com periodicidade de revisão proporcional à qualidade de crédito (quanto pior a qualidade do crédito, mais curto deve ser o intervalo entre as reavaliações) e/ou à relevância do crédito para a carteira.

As avaliações periódicas serão realizadas pelo comitê de crédito da Gestora (“Comitê de Crédito”) em que serão avaliados aspectos qualitativos e quantitativos dos emissores, devendo necessariamente incluir uma classificação de *rating* interno (em escala internacional).

O Comitê de Crédito será composto por 5 membros, e as decisões serão tomadas por maioria simples. Participam do comitê: o *Chief Investment Officer* - CIO global do Grupo Compass, o Diretor de Risco e *Compliance* da Gestora, o *Head* da área de crédito do Grupo Compass na América Latina, um gestor de crédito privado não relacionado ao portfólio em questão e o gerente de riscos do Grupo Compass na América Latina. O Diretor de Gestão

## Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>02</b>
Assunto <b>Manual de Gestão de Crédito Privado</b>	Data Criação <b>23/04/2019</b>	Data Publicação <b>07/02/2020</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

e os analistas responsáveis pelos Ativos de Crédito Privado relacionados participarão como proponentes, sem poder de voto.

As reuniões do Comitê de Crédito ocorrerão em periodicidade, no mínimo, mensal, ou sempre que um dos seus integrantes entender necessário.

Entre os objetivos do Comitê se incluem:

- I. Discutir e estressar as teses de investimento;
- II. Validar o enquadramento do Ativo de Crédito Privado proposto ao regulamento do respectivo fundo adquirente; e
- III. Aprovar limites máximos de exposição (se necessário, a critério do Comitê de Crédito);

Todas as avaliações e reavaliações realizadas serão documentadas pela Gestora e disponibilizadas ao administrador do respectivo Fundo 555 e à ANBIMA, sempre que solicitadas, pelos prazos estabelecidos pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e pela regulação vigente.

### 3. LIMITES DE CRÉDITO POR EMISSOR

Todos os fundos deverão obedecer às restrições de concentração estabelecidas nos seus respectivos regulamentos e às decisões de limites estabelecidos pelo Comitê de Crédito (se aplicável).

Os limites de enquadramento serão acompanhados por meio dos sistemas de risco Atlas/Market Risk e Atlas/Liquid Risk, fornecidos pela BRITech S.A., e verificados nos termos e na periodicidade indicadas na Políticas de Gestão de Risco da Gestora.

### 4. DESCUMPRIMENTO

Havendo desenquadramento aos limites de investimento das carteiras dos fundos em relação a determinando Ativo de Crédito Privado, o gestor responsável pelo fundo em

## Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>02</b>
Assunto <b>Manual de Gestão de Crédito Privado</b>	Data Criação <b>23/04/2019</b>	Data Publicação <b>07/02/2020</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

questão deve diligenciar pelo reenquadramento no menor prazo possível, respeitando o melhor interesse dos investidores e as características específicas de cada mercado.

### 5. RESPONSABILIDADES

A Área de Gestão é a responsável por garantir a observância, pela Gestora, das regras e procedimentos aqui previstos, bem como por atualizar este Manual, sem prejuízo das demais responsabilidades atribuídas pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e pela regulação vigente.

A Área de Gestão é composta, atualmente, pelo Diretor de Gestão, além de 1 (um) analista, sendo a equipe compatível com a estrutura e complexidade da Gestora.

### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Manual será revisto e atualizado anualmente, ou em periodicidade menor, sempre que a condições, ambiente e pressupostos nos quais ele se baseia se alterarem de forma significativa e relevante, conforme entendimento do Diretor de Gestão.

\* \* \*